

A SAGA DA SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO

Prof. Santo Conterato
Diretor da APSERJ

“Vitória da Sociologia”. Com este título o boletim da APSERJ “*Papo de Sociólogo*”, Ano I, Nº 0, de novembro de 1989, noticia a inclusão do §4º do artigo 314 (atual 317) na Carta Magna do Estado do Rio de Janeiro: “*Será introduzida, como disciplina obrigatória nos currículos do 2º grau, da rede pública e privada, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, a Sociologia*”.

Foi uma campanha memorável e, sem dúvida nenhuma histórica, não somente pelos seus objetivos, mas especialmente pela notável participação popular. A Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro – APSERJ – conseguiu atrair para a luta setores populares os mais diversos, estudantes do ensino médio, professores universitários, 3060 (três mil e sessenta) assinaturas de apoio e parlamentares da Assembléia Legislativa do Estado do Rio.

Há, precisamente, vinte anos, ou seja, em 06 e 07 de outubro de 1988, a associação promoveu o *I Encontro Estadual de Licenciados em Ciências Sociais* “com o objetivo de lançar a campanha da volta da Sociologia no ensino médio”, que redundou na conquista do apoio dos parlamentares do Estado para que anexassem a Emenda Popular Aditiva Nº 1888 ao projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Aquela emenda popular resultou na Emenda Legislativa de Nº 1379 do Deputado Accácio Caldeira, aprovada na Assembléia Constituinte.

A Carta Magna do Estado do Rio de Janeiro mandou, portanto, que fosse efetivada a inclusão da Sociologia como disciplina obrigatória nas matrizes curriculares de todas as escolas de ensino médio do Estado do Rio.

A partir dessa determinação do legislativo fluminense foram desencadeadas ações no sentido de fazer valer a presença da disciplina nas escolas. Cabe ressaltar as iniciativas da Secretaria Estadual de Educação – SEE e do Conselho Estadual de Educação – CEE do Estado do Rio de Janeiro, em especial dos Conselheiros Nilton Figueiredo, Célia Figueiredo Bastos, Maria Helena de Arantes Frota e Thereza

Penna Firme. Foi admirável a atuação daqueles representantes do poder público no setor de ensino do Estado, como veremos a seguir.

O Conselho decidiu realizar encontros para a tomada de decisões com os objetivos de acatar a decisão contida no documento constitucional. O *I Encontro sobre a Introdução da Sociologia no 2º Grau* foi convocado para 15 e 16 de maio de 1990. A Comissão de Conselheiros “*considerou essencial buscar subsídios junto aos diferentes setores da sociedade diretamente vinculados ao problema; para tanto achou por bem congregare especialistas integrantes dos diversos segmentos do sistema de ensino para debater questões de conteúdo, metodologia, formação de professores, impacto na grade curricular, visando gerar um posicionamento democrático, fruto de opiniões e pensamentos*”.

O encontro constou de mesas redondas com palestras de especialistas da área, trabalhos de grupo ou GTs, plenárias para apresentação das conclusões dos grupos. A participação foi mais que significativa. Além da Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro – APSE/RJ, estiveram presentes o Conselho Estadual de Educação – CEE/RJ, Secretaria Estadual de Educação – SEE/RJ, Coordenadoria de Supervisão Educacional - COSE-E, Coordenadoria de 2º Grau – COSG-E, Departamento de Educação, Gabinete da Secretaria, Núcleos de Educação Comunitária – NECs, Escolas Particulares de Ensino Médio, Sindicato de Professores – SEPE, quatro Universidades e três Faculdades. Com destaque para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e Universidade Federal Fluminense – UFF, através de seus Departamentos de Ciências Sociais.

E o envolvimento foi tal que, por carências de condições de funcionalidade da secretaria do CEE, nós os participantes tomamos a iniciativa de realizar todo o trabalho burocrático referente à documentação resultante dos encontros. Como computador era, ainda, um *óvni* para a administração estadual, tanto a datilografia e cópias dos textos foram realizados por nós, com nossas máquinas datilográficas, e toda a papelada necessária para a apresentação dos textos foi por nós providenciada.

O resgate daquela campanha se faz necessária, em primeiro lugar, porque a maior parte das questões referentes ao ensino da Sociologia no nível médio foram

levantadas e consubstanciadas no *Documento Final dos Encontros*, promovidos pela APSEERJ e Conselho Estadual de Educação em 1990. Em segundo lugar, porque a rotatividade de pessoal na Secretaria Estadual de Educação e no Conselho Estadual de Educação, faz com que muitos projetos educacionais sejam esquecidos ou negligenciados. Como consequência a qualidade do ensino fica ao bel prazer de políticas que nem sempre tem como objetivo primeiro o ensino em si, mas o atendimento a facções partidárias.

A APSEERJ realizou quatro encontros de Professores de Sociologia com o objetivo de ouvir o que eles têm a dizer sobre seu trabalho, sobre como estão as aulas de Sociologia nas escolas onde trabalham e, é claro, atualizar os conhecimentos de conteúdo e metodologias para o ensino da disciplina e, ainda, para atualização sobre as normas da legislação.

Ao final do *II Encontro sobre a Introdução da Sociologia no 2º Grau*, realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 1990, foi emitido um documento final dos encontros. No item 3 afirma: “*Em suas deliberações finais, os participantes do encontro concluíram pela necessidade da disciplina contar com uma carga horária mínima de duas horas-aula semanais, em cada uma das séries consecutivas no 2º grau*”.

Aos 2 de junho de 2008, o Presidente da República em exercício, José Alencar Gomes da Silva, sancionou a **Lei nº 11.684**, alterando o Art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que passou a vigorar com as seguintes alterações: “*Art.36 ----- IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio*”....

Há aproximadamente vinte anos, a APSEERJ, junto com o Conselho Estadual de Educação formularam, portanto, a necessidade de a disciplina ser ministrada nas três séries do ensino médio, como determina agora a Lei nº 11.684.

E mais. Foram definidos ainda alguns itens que estão hoje na ordem do dia nas discussões, encontros e seminários sobre a Sociologia no ensino médio: Metodologia Aplicada ao Ensino da Sociologia, Conteúdo Programático da Sociologia no Ensino Médio,

Adequação dos Cursos Superiores de Formação de Professores de Sociologia para o Ensino Médio.

Grande parte da documentação resultante dos encontros citados foi resgatada no texto, editado pela APSERJ em 2006 sob o título “*A Profissão de Sociólogo e Sociologia no Ensino Médio*” que, desde então, está à disposição dos interessados.

O que se percebe é que não há por parte dos interessados e dos que promovem os encontros sobre o tema uma preocupação de resgatar o que já foi discutido, o que já foi dito sobre a matéria. E há uma perda de tempo pelo fato de se estar repetindo a toda hora o que já estaria definido. E a partir daí complementar as discussões, as propostas e as iniciativas no sentido da implementação efetiva da presença da Sociologia nas escolas de ensino médio. Ao invés de avanços há patinações sempre em cima das mesmas questões, E considera-se que não há algo que já foi dito que seja de importância. Esse negligenciar da história faz com que os avanços sejam quase inexistentes. Em outras palavras, há uma tautologia até certo ponto irritante, quando deveria haver um avanço nas discussões e nas implementações das propostas..

Com certeza há muito por fazer. No mesmo boletim da APSERJ, de 1989, há o seguinte alerta: “*Mas como sempre acontece, a luta não acabou. A simples obrigatoriedade definida em lei não garante quando nem como a Sociologia será incluída nos currículos*”.

Nossa tarefa será, portanto, de tentar fazer progressos. E, em especial, uma disposição de diuturna vigilância para acompanhar a observância legal da inclusão da disciplina nas matrizes curriculares do ensino médio. Já citamos o problema da rotatividade dos dirigentes do sistema educacional nas secretarias estaduais de ensino.

O Conselho Estadual de Educação emitiu a **Deliberação CEE N° 303, de 12 de dezembro de 2006**, publicada no D.O do Estado do Rio de Janeiro em 16/02/2007, p.9, determinando a inclusão obrigatória da Sociologia nos currículos de todas as escolas públicas e privadas do estado; “*Art. 1º. Nos termos dispostos no*

artigo 36, § 1º, inciso III da LDB e Resolução CNE/CEB nº 04/2006, dispondo sobre inclusão e domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia ao longo e ao término do Ensino Médio, fica estabelecida a vigência, a partir de 1º de janeiro de 2008, para implementação plena daqueles componentes curriculares nos estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro”.

No entanto, no mesmo ano de 2006 o CEE emitiu o **Parecer CEE Nº 033/2006, de 22/03/2006**, onde afirma-se o seguinte: *“Tendo em vista a inexistência de cursos de licenciatura para algumas disciplinas, como Filosofia, Sociologia ... e tendo em vista a baixa procura aos cursos de licenciatura como por exemplo, Filosofia, Sociologia ... Sugerimos as seguintes medidas internas ... para aproveitamento e contratação de docentes, ...”*. E a partir disso qualquer profissional disponível poderá assumir e ministrar as duas disciplinas. Como é que um egrégio Conselho de Educação cometa tanta barbaridade em documento oficial. Como não há cursos de licenciatura em Ciências Sociais e Sociologia? E os existentes na UERJ, na UFRJ, na UFF, na FEUC, na UCAM, e mais outros? E se afirma que não há cursos, como, no mesmo documento, diz que a procura é baixa?

Quando digo que precisamos ficar em alerta permanente é por uma dessas razões. Para justificar a falta de interesse pela qualidade de ensino vale tudo, até afirmar que não há profissionais disponíveis.

Para a APSEJ não basta, inclusive, somente incluir a Sociologia na matriz curricular do ensino médio, mas contribuir para a melhoria do ensino como um todo. Não compactuamos com uma política educacional de faz de conta. Queremos sim uma política que se preocupe com a qualidade do ensino antes de tudo. Não é que qualquer coisa serve, com uma política que diz que o que interessa é encher a salas de alunos, contanto que haja professor, mesmo sem habilitação, que ocupe o tempo dos alunos. Ou seja, a APSEJ se manifesta contrária a uma política educacional que prestigia a quantidade em detrimento da qualidade somente para agradar aos órgãos financiadores.

Esta é a tarefa da APSERJ. Exigir o cumprimento das determinações legais, na defesa de um ensino de qualidade, de respeito e valorização dos profissionais do ensino em geral, em especial, dos profissionais da Sociologia.

Finalizando, é preciso salientar que forças unidas são essenciais para o alcance de metas de interesse da comunidade. Foi a união de esforços da APSERJ, Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, estudantes do ensino básico, departamentos de ensino superior, que levou a Sociologia ser incluída como disciplina obrigatória, E, mais, a abertura de vagas para professores de Sociologia nos concursos públicos para o magistério.

É preciso fazer valer essas mesmas forças para que a Sociologia no ensino médio seja sempre mais uma realidade e que contribua para a melhoria do ensino. Importa garantir o espaço determinado legalmente nas escolas e profissionais habilitados para ministrar a disciplina.